

LEI MUNICIPAL 3097, DE 06 DE MAIO DE 2019.

**Declara de utilidade pública
o Instituto Encanto do Luar.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, por meio de seus componentes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Encanto do Luar, localizado na Rua Itajaí, quadra 21, lote 12, no setor Itaipu, cidade de Araguaína, Tocantins.

Parágrafo único. O Instituto Encanto do Luar é uma entidade beneficente sem fins lucrativos do município de Araguaína, criado em 02 de setembro de 2014, com existência e duração permanentes e indeterminadas, instituído na forma de Organização Social (OS).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de maio de 2019.



RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

Lei Municipal Publicada no DOM nº1806, Ano VIII, quarta-feira, 08 de maio de 2019.